EDITAL N.º 222/ProEn/DEPF/2026

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA O AGENDAMENTO DA VISITA, RESERVA DE VAGA E DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI, DOS CAMPI PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ) E TIJUCAS, PARA O ANO DE 2027.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para o agendamento da visita, reserva de vaga e da matrícula de novos alunos dos Colégios de Aplicação Univali[1], dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, para o ano de 2027.

1. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

O agendamento da visita, a reserva de vaga e a efetivação das matrículas de novos alunos dos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, para o ano de 2027, serão realizados conforme calendário, condições e procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Agendamento para visita nos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, **conforme os procedimentos estabelecidos no item 4, deste Edital.**	A partir de **19/10/2026** conforme disponibilidade de agenda.	Conforme disponibilidade de agenda.
Reserva de vaga on-line e efetivação da matrícula para os Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas, **conforme os procedimentos estabelecidos no item 5, deste Edital (sujeitos à lista de espera).**	A partir de **19/10/2026** enquanto houver disponibilidade de reserva de vagas.	Disponível 24 horas.
Postagem on-line dos documentos estabelecidos no item 6 deste Edital.	Até o dia **11/02/2027**. Para as reservas de vaga realizadas após essa data, a postagem dos documentos deverá ocorrer **imediatamente após a conclusão da reserva de vaga on-line.**	Disponível 24 horas.
Publicação da organização das turmas.	**10/02/2027.**	Após às 17h.
Reformulação de matrícula (turmas e turno) deverá ser realizada nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas.	**22/02** a **12/03/2027.**	Conforme horário de atendimento de cada secretaria, especificado no item 2 deste Edital.

[1] O Colégio de Aplicação Univali, Campus Professor Edison Villela (Itajaí), é credenciado e autorizado para a oferta dos Cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SC nº 373/2024, homologado pelo Decreto nº 1.090, publicado no D.O.E. em 30 de julho de 2025, e para a oferta do Curso de Educação Infantil, autorizado conforme Parecer COMED nº 018/2026, homologado pelo Decreto nº 14.280, publicado em 17 de setembro de 2026. O Colégio de Aplicação Univali, Campus Tijucas, é credenciado e autorizado para a oferta dos Cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SC nº 253/2026, aprovado em 25 de agosto de 2026.

Período letivo das aulas para o ano de 2027, dos Colégios de Aplicação Univali, dos *Campi* Professor Edison Villela (Itajaí) e Tijucas.	**1º Semestre Letivo:** 11/02/2027 a 09/07/2027 **2º Semestre Letivo:** 26/07/2027 a 10/12/2027

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI

Consulte as formas de contato e o horário de atendimento específico de cada Secretaria dos Colégios de Aplicação Univali, conforme quadro a seguir:

Campus	Localização	Endereço eletrônico	Contato telefônico	Atendimento no período de 26/01 a 31/01/2027	Atendimento no período de 27/10 a 19/12/2026 e a partir de 02/02/2027
Professor Edison Villela (Itajaí)	Bloco C3, Sala 111	cau@univali.br	WhatsApp: (47) 99130-0269	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30
Tijucas	Bloco 1, Secretaria	cau.tj@univali.br	(48) 3345-3202	8h às 14h	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

3. DA OFERTA DOS NÍVEIS DE ENSINO E DOS HORÁRIOS

<table>
<tr><th colspan="4">CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)</th></tr>
<tr><th>Nível de Ensino</th><th>Séries / Anos</th><th colspan="2">Horários</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Educação Infantil</td><td>1º período: 02 a 03 anos[2]</td><td rowspan="4">Matutino
7h30 às 11h55
(Ensino Regular)</td><td rowspan="4">Vespertino
13h30 às 17h55
(Ensino Regular)</td></tr>
<tr><td>2º período: 03 a 04 anos[2]</td></tr>
<tr><td>3º período: 04 a 05 anos[2]</td></tr>
<tr><td>4º período: 05 anos[2]</td></tr>
<tr><td rowspan="10">Ensino Fundamental</td><td>1º ano</td><td rowspan="5">Matutino
7h30 às 11h55
(Disciplinas obrigatórias)

Apoio Pedagógico[3]</td><td rowspan="5">Vespertino
13h30 às 17h55
(Disciplinas obrigatórias)

Apoio Pedagógico[3]</td></tr>
<tr><td>2º ano</td></tr>
<tr><td>3º ano</td></tr>
<tr><td>4º ano</td></tr>
<tr><td>5º ano</td></tr>
<tr><td>6º ano</td><td rowspan="5">Matutino
7h20 às 12h10
(Disciplinas obrigatórias)

13h40 às 17h05
(Disciplinas optativas)[4]

Apoio Pedagógico[5]</td><td rowspan="5">Vespertino
13h20 às 18h10
(Disciplinas obrigatórias)

7h40 às 11h05
(Disciplinas Optativas)[4]

Apoio Pedagógico[5]</td></tr>
<tr><td>7º ano</td></tr>
<tr><td>8º ano</td></tr>
<tr><td>9º ano</td></tr>
<tr><td></td></tr>
<tr><td>Ensino Médio</td><td>1ª, 2ª e 3ª série</td><td colspan="2">Matutino
7h20 às 12h10
(Disciplinas obrigatórias)

13h40 às 17h05
(Disciplinas obrigatórias)[6]</td></tr>
</table>

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)		
Nível de Ensino	**Séries / Anos**	**Horários**
Contraturno I[7]	**Educação Infantil** **1º período:** 02 a 03 anos **2º período:** 03 a 04 anos **3º período:** 04 a 05 anos **4º período:** 05 anos	7h30 às 13h30
Contraturno II[8]	**Ensino Fundamental** **1º ano** **2º ano** **3º ano** **4º ano** **5º ano**	7h30 às 13h30

[2] Os períodos da **Educação Infantil** correspondem às seguintes faixas etárias, considerando a data de corte de 31 de março: 1º período: crianças que completam 2 anos até 31 de março; 2º período: crianças que completam 3 anos até 31 de março; 3º período: crianças que completam 4 anos até 31 de março; 4º período: crianças que completam 5 anos até 31 de março. Importante: as crianças que completam 6 anos após 31 de março permanecem no 4º período da Educação Infantil. O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental ocorre para as crianças que completam 6 anos até 31 de março. Para a formação de turmas no turno matutino, é necessário o mínimo institucional de matrículas.

[3] Para o **Ensino Fundamental**, **do 2º ao 5º ano, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí),** serão ofertadas, sem custo adicional, aulas de apoio pedagógico nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, realizadas no turno contrário ao da matrícula no ensino regular. As vagas são limitadas e serão disponibilizadas conforme a necessidade pedagógica identificada por docente encaminhada pela escola.

[4] Para o **Ensino Fundamental - Anos Finais, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, o ensino regular será ofertado no turno matutino, do 6º ao 9º ano, e no turno vespertino, para o 6º e o 7º ano. Além das disciplinas obrigatórias do ensino regular, serão ofertadas disciplinas optativas em turno adicional, em horários definidos pelo CAU. Os alunos matriculados no turno matutino poderão escolher disciplinas optativas ofertadas no turno vespertino, assim como os alunos matriculados no turno vespertino poderão escolher disciplinas optativas ofertadas no turno matutino.
Cada aluno poderá escolher duas disciplinas optativas de sua preferência. Após a escolha, a frequência a essas disciplinas será obrigatória, e o respectivo valor será cobrado à parte, conforme a tabela vigente do CAS, não estando incluído na anuidade. A oferta de cada disciplina optativa estará condicionada ao número mínimo de matrículas necessário para a formação da respectiva turma.

[5] Para o **Ensino Fundamental**, **do 6º ao 9º ano, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí),** será ofertado, sem custo adicional, apoio pedagógico na disciplina de Matemática e Língua Portuguesa, também realizado no turno contrário ao da matrícula no ensino regular. As vagas são limitadas e serão disponibilizadas conforme a necessidade pedagógica identificada pela escola.

[6] Para o **Ensino Médio, nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Campus Professor Edison Villela (Itajaí),** as disciplinas serão oferecidas obrigatoriamente no período da manhã e em uma tarde por semana. O dia e o horário da aula no período da tarde serão definidos pelo Colégio de Aplicação. A carga horária total de cada série será de 1.020 horas, sendo 810 horas destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e 210 horas aos Itinerários Formativos. A oferta das disciplinas dos Itinerários Formativos estará condicionada à efetivação de número mínimo de matrículas. Caso a turma da disciplina escolhida pelo aluno não seja aberta, a equipe de orientação o comunicará, e o aluno poderá, se assim desejar e havendo vaga, ser incluído em outra disciplina. É obrigatória a matrícula em 210 horas de Itinerário Formativo, dentre as turmas confirmadas.

[7] As atividades regulares do **1º ao 4º período da Educação Infantil, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí),** serão realizadas no turno matutino ou vespertino, conforme a formação das turmas e o número mínimo de matrículas estabelecido pela instituição. No período matutino, será oferecido o Contraturno I, mediante contratação por meio de Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As atividades serão organizadas pela equipe do CAU e contemplarão Ateliês Pedagógicos, recreação, convivência e experiências lúdicas, de modo a proporcionar às crianças uma rotina equilibrada, sem caracterizar continuidade ou complementação das atividades curriculares do Ensino Regular. Não haverá matrícula exclusivamente para o Contraturno I. Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas: uma para o período vespertino, correspondente ao Ensino Regular, e outra para o Contraturno I, no período matutino. Exclusivamente para as crianças matriculadas nos dois turnos, serão oferecidas as seguintes refeições: café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e fruta ao final da tarde. Os valores referentes à alimentação já estão incluídos no contrato do Contraturno I. A abertura da turma do Contraturno I estará condicionada à efetivação do número mínimo de matrículas necessário para sua formação. Caso a turma não seja aberta, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente referentes ao Contrato Acessório.

[8] As atividades regulares do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**, serão realizadas no turno matutino e vespertino. No período matutino, será oferecido o Contraturno II, com vagas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino

Fundamental, mediante contratação por meio de Contrato Acessório ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As atividades do Contraturno II serão organizadas pela equipe do CAU, conforme matriz própria do Contraturno II. O Contraturno II será oferecido exclusivamente aos alunos matriculados no Ensino Regular do 1º ao 5º ano no período vespertino. Não haverá oferta de Contraturno II para alunos matriculados no Ensino Regular no período matutino. Não será possível realizar matrícula exclusivamente para o Contraturno II. Os pais que desejarem manter os alunos nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas: uma para o período vespertino, correspondente ao Ensino Regular, e outra para o Contraturno II, no período matutino, observando-se o limite de vagas. No Contrato do Contraturno II, não estão incluídos valores referentes à alimentação. É importante destacar que as atividades do Contraturno II não integram a formação regular do Ensino Fundamental, não configurando, portanto, atividade educacional em período integral. A abertura da turma do Contraturno II estará condicionada à efetivação do número mínimo de matrículas necessário para sua formação. Em caso de não abertura da turma, serão devolvidos eventuais valores pagos exclusivamente referentes ao Contrato Acessório.

<table>
<tr><th colspan="4">CAMPUS TIJUCAS</th></tr>
<tr><th>Nível de Ensino</th><th>Séries / Anos</th><th colspan="2">Horários</th></tr>
<tr><td rowspan="5">Ensino Fundamental</td><td>1º ano</td><td rowspan="5">7h30 às 11h55
(Disciplinas obrigatórias)</td><td rowspan="5">13h30 às 16h45
(Disciplinas optativas)[9]</td></tr>
<tr><td>2º ano</td></tr>
<tr><td>3º ano</td></tr>
<tr><td>4º ano</td></tr>
<tr><td>5º ano</td></tr>
<tr><td rowspan="4">6º ano</td><td rowspan="4">7h20 às 12h05
(Disciplinas obrigatórias)</td><td rowspan="4">13h30 às 16h45
(Optativas)[10]</td></tr>
<tr><td>7º ano</td></tr>
<tr><td>8º ano</td></tr>
<tr><td>9º ano</td></tr>
<tr><td>Ensino Médio</td><td>1º, 2º e 3º anos</td><td>7h20 às 12h05
(Disciplinas obrigatórias)</td><td>Segundas -Feiras
13h30 às 16h45
(Disciplinas obrigatórias)

13h30 às 16h45
(Optativas)[11]</td></tr>
</table>

[9] Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 1º ao 5º ano no Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas as manhãs. No período vespertino, estarão disponíveis disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Uma vez feita a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação de um número mínimo de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

[10] Para o **Ensino Fundamental, abrangendo do 6º ao 9º ano no Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ministradas todas manhãs. Haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação do número mínimo institucional de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

Para o Ensino Médio:

[11] **No 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio no Campus Tijucas**, as disciplinas e os Itinerários Formativos obrigatórios serão ministrados todas as manhãs e em uma tarde. A carga horária anual será de 1020 horas. Deste total, 810 horas são dedicadas às disciplinas da Formação Geral Básica (FGB), enquanto as 210 horas restantes são destinadas aos Itinerários Formativos denominados "Connected Way" (Caminhos Conectados) e "Immersive Way" (Caminhos de Imersão).
O aluno irá definir seu Itinerário Formativo durante uma entrevista com a Orientação Pedagógica, que pode ser agendada previamente pelo telefone (48) 3345-3228, no horário das 8h às 11h30, ou por e-mail robertagiglio@univali.br.
Além da tarde obrigatória, haverá tardes com disciplinas optativas, as quais estão sujeitas a cobrança adicional de acordo com a tabela atual do CAS, não incluída na anuidade. Após a seleção, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Importante ressaltar que a oferta de disciplinas optativas está sujeita à confirmação do número mínimo institucional de matrículas. Os dias e horários das aulas serão determinados pelo CAU.

4. DO AGENDAMENTO DA VISITA NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO UNIVALI

4.1 O agendamento da visita destina-se exclusivamente ao atendimento das famílias interessadas em conhecer o Colégio de Aplicação da Univali e não constitui reserva ou garantia de vaga para matrícula. A disponibilidade de vagas para matrícula será verificada posteriormente, de acordo com a etapa, o ano ou a série e a disponibilidade existente para 2027.

4.1.2 Para efetivar o agendamento da visita, o(a) responsável pelo(a) interessado(a) deverá:
a) Acessar a página https://www.univali.br/cau a partir de **19 de outubro de 2026**;
b) Selecionar a unidade escolar de interesse (Itajaí ou Tijucas);
c) Selecionar no menu a opção Matrículas;
d) Clicar em Agendar Visita;
e) Dar aceite na Lei Geral de Proteção de Dados;
f) Preencher corretamente o e-mail do(a) responsável pelo(a) interessado(a) e clicar em enviar. Ao enviar, o(a) responsável irá receber, via e-mail cadastrado, o código de segurança para prosseguir com o agendamento da visita;
g) Após receber o código de segurança no e-mail, o responsável pelo(a) interessado(a) deverá inserir o código recebido no local indicado pelo site;
h) Preencher as informações do(a) Responsável e do interessado(a);
i) Selecionar o nível de ensino optando entre: Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio e também o ano ou a série em que o(a) interessado(a) será vinculado(a) no ano de 2027. Caso necessário, mais de um candidato(a) poderá ser cadastrado(a) para o(a) mesmo(a) responsável;
j) Selecionar a data e horário da visita na unidade indicada e clicar em confirmar. Após concluir essa etapa o(a) Responsável receberá um e-mail com as informações sobre local, data, horário e nome do profissional da equipe pedagógica do Colégio que realizará o atendimento;
k) Caso o(a) Responsável e o interessado(a) não possam comparecer na visita agendada, deverá ser realizado novamente o procedimento de agendamento da visita, escolhendo outra data dentro da programação disponibilizada no site, caso ainda existir vaga e estiver no prazo deste Edital.

4.1.3 **Será permitido o agendamento de 01 (uma) visita para cada responsável. Se houver mais de um interessado(a), o(a) responsável deverá preencher os dados de cada interessado(a) no mesmo agendamento.**

4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) responsável pelo(a) interessado(a) o correto preenchimento do agendamento da visita.

4.1.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) responsável pelo(a) interessado(a) informar qualquer alteração nos dados cadastrais preenchidos no momento do agendamento da visita.

4.1.6 O(A) responsável pelo(a) interessado(a) deverá comparecer no dia, horário e local agendados para a realização da visita junto à(ao) profissional da equipe pedagógica do Colégio. Em caso de não comparecimento, o(a) responsável deverá realizar um novo agendamento, observado o que dispõe o item 4.1.2, alínea “k”, deste Edital.

4.1.7 O agendamento da visita, previsto no item 4.1.2 deste Edital, será concluído conforme a disponibilidade de agenda.

4.1.8 O agendamento da visita será realizado a partir de **19/10/2026**, conforme a disponibilidade de agenda do Colégio de Aplicação. O agendamento da visita não constitui reserva ou garantia de vaga para matrícula, cuja disponibilidade será verificada de acordo com a etapa, o ano ou a série e com as vagas disponíveis para o ano letivo de 2027.

4.1.9 A liberação de acesso à reserva de vaga para a matrícula só será permitida se o(a) Responsável pelo(a) interessado(a) estiver adimplente com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RESERVA DE VAGA PARA A MATRÍCULA ONLINE

5.1 A reserva de vaga para a matrícula do(a) candidato(a) interessado(a) e habilitado(a) para o ano de

2027, deverá ser realizada exclusivamente ONLINE pelo(a) responsável financeiro, mediante liberação de acesso pelo Colégio de Aplicação Univali do Campus, conforme as instruções enviadas por e-mail após a visita ao Colégio, e de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.2 O(A) responsável financeiro(a) pelo(a) candidato(a) interessado(a) e habilitado(a) que não realizar a reserva de vaga no prazo de três dias, a contar da data de envio do e-mail pelo Colégio ao endereço eletrônico cadastrado pelo(a) responsável, terá o acesso à reserva de vaga cancelado, sendo necessário realizar um novo agendamento de visita, conforme a disponibilidade de vaga, agenda e prazos deste Edital.

5.3 O(A) responsável financeiro(a), para prosseguir com a reserva de vaga do(a) candidato(a) interessado(a) e habilitado(a), deverá:
a) Acessar o site: www.univali.br/intranet, realizando acesso com código de pessoa e senha do perfil de responsável financeiro(a) recebidos por e-mail;
b) Selecionar “Portal do Aluno” no menu Serviços da Intranet e escolher o nível de ensino com a situação de pré-cadastro;
c) Dar aceite na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
d) Incluir os documentos solicitados, conforme item 5.4 deste Edital;
e) Quando elegível, aderir ao(s) benefício(s) disponibilizado em local específico no portal do aluno. Em caso de adesão, o(a) responsável deverá declarar ciência de todas as regras do benefício escolhido;
f) No ato da matrícula, o(a) responsável deverá escolher a data de vencimento das parcelas da anuidade, podendo optar pelos dias 10, 20 ou pelo último dia do mês. A primeira parcela vencerá em 5 (cinco) dias após a efetivação da matrícula. Para os alunos contemplados com bolsas de estudo, as parcelas seguintes terão, automaticamente, vencimento no último dia do mês.
g) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao ano de 2027;
h) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da anuidade, via boleto bancário ou cartão de crédito, conforme o plano de pagamento escolhido no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o responsável financeiro pelo candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia do vencimento indicado no título. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado, a reserva de vaga será cancelada;
i) Não serão aceitos Pix avulso, depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento;
j) Não será aceito comprovante de pagamento e/ou agendamento para a baixa da 1ª parcela da anuidade. A baixa no sistema será efetivada no próximo dia útil após o pagamento.

5.4 No ato da reserva de vaga, deverão ser postados obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Atestado de frequência da Instituição de origem, exceto se tratar da primeira matrícula na vida escolar do(a) candidato(a);
b) Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
c) Comprovante de residência atualizado do(a) Responsável Financeiro(a) (últimos três meses);
d) CPF do(a) Responsável Financeiro(a);
e) RG do(a) Responsável Financeiro(a);
f) Procuração autenticada em cartório autorizando a realização da matrícula por terceiros (exceto matrícula realizada por pai ou mãe do(a) candidato(a).

5.4.1 Quando o(a) responsável financeiro(a) não for o pai ou a mãe do(a) candidato(a), será obrigatória a postagem de uma Procuração autenticada em cartório autorizando a realização da matrícula por terceiros.

5.4.2 Os demais documentos deverão ser postados conforme especificado no item 6 deste edital.

5.5 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da anuidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da reserva de vaga/matrícula e perda do direito à vaga.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À RESERVA DE VAGA

6.1 Até o dia **11/02/2027**, a seguinte documentação deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu opção "Postar Documentos", em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento:
a) Histórico Escolar do colégio de origem (o(a) candidato(a), que estuda ou estudou em outra unidade escolar de Educação Básica deverá apresentar o documento, conforme a legislação vigente);
b) Carteira de Identidade do(a) candidato(a) (conforme o nome completo da certidão de nascimento);
c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
d) Carteira de vacinação (Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), com a parte da identificação do(a) candidato(a);
e) Comprovante do atestado de vacina contra rubéola para meninas com 12 anos em diante (Lei Estadual n.º 10.196, de 24/07/96);
f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964);
g) Comprovante de residência caso o endereço do(a) candidato(a) seja diferente do(a) Responsável Financeiro(a) (água, luz ou telefone);
h) Foto 3x4 atual.

6.1.2 Para estrangeiros
a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem espanhola.

6.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com informações rasuradas e/ou incompletos.

6.3 Para as reservas de vaga realizadas após o dia **11/02/2027**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da reserva de vaga online.

6.4 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem dos documentos solicitados nos itens 6.1, 6.1.2, deste Edital, impedirá a confirmação da matrícula e/ou reserva de vaga para o ano posterior, conforme o caso.

6.5 O(A) responsável pelo candidato(a) com laudo, deverá realizar contato com a equipe pedagógica do Colégio imediatamente após a reserva de vaga, por meio do endereço eletrônico, acompanhado de laudo, conforme quadro abaixo:

Campus	Ensino	Endereço eletrônico
Itajaí	Educação Infantil	cau@univali.br / educacaoinfantil@univali.br / aeecau@univali.br
	Ensino Fundamental I - 1º ao 5ºano	cau@univali.br / anosiniciais@univali.br / aeecau@univali.br
	Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano	cau@univali.br / anosfinais@univali.br / aeecau@univali.br
	Ensino Médio	cau@univali.br / ensinomedio@edu.univali.br / aeecau@univali.br

Tijucas	Ensino Fundamental I – 1° ao 5º ano	cau.tj@univali.br / paulina@unival.br
	Ensino Fundamental II – 6º ano 9º ano	cau.tj@univali.br / psilva@univali.br
	Ensino Médio	cau.tj@univali.br / robertagiglio@univali.br
Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 99130-0269		

7 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) dar-se-á mediante:
a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
b) Postagem da documentação prevista nos itens 5.4 e 6, deste Edital e do Histórico Escolar atualizado emitido pelo Colégio de origem até **11/02/2027**. Para as matrículas realizadas após o dia 11/02/2027, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da reserva de vaga online;
c) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo(a) Responsável Financeiro(a) no ato da matrícula;
d) Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
e) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do(a) aluno(a) com o Colégio de Aplicação Univali.

8 DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 São condições para a reformulação de matrícula:
a) Pagamento da 1ª parcela da anuidade conforme vencimento do título, de acordo com a programação escolar inicial de 2027;
b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo(a) Responsável Financeiro(a);
c) Estar em dia com a semestralidade ou anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

9 DOS PERCENTUAIS DE BOLSA TRANSFERÊNCIA

9.1 Os percentuais concedidos neste Edital referem-se à Bolsa Transferência, observadas as disposições da Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.
9.2 A Bolsa será concedida aos alunos oriundos de transferência de outro estabelecimento de ensino legalmente habilitado no ano 2027, obedecendo aos seguintes percentuais:

Campus	Percentual
Professor Edison Villela (Itajaí)	20% (vinte por cento)
Tijucas	15% (quinze por cento)

9.3 A Bolsa Transferência deverá ser solicitada no ato da reserva de vaga. Caso não seja solicitada na etapa da reserva de vaga online, o(a) responsável deverá realizar a solicitação do benefício, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), cumprindo os seguintes procedimentos:
a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), clicar no link Portal do Aluno (Acadêmico/Financeiro) e selecionar o curso em atividade que deseja obter o benefício;
b) No menu de Bolsas, clicar na opção “Requerimento”, em seguida adicionar o tipo de protocolo “Bolsa Transferência” e confirmar;

c) Ler as regras do benefício e clicar no botão “Aceito” para prosseguir ou “Não Aceito” para desistir da solicitação;
d) Ao aceitar as regras do benefício, anexar a documentação solicitada e confirmar a solicitação;
e) Acompanhar o andamento, prazos e o resultado de sua solicitação por meio do “Menu Bolsas” no Portal do Aluno, opção “Acompanhar requerimento”.
9.4 A bolsa transferência deverá ser solicitada no ano de ingresso do(a) aluno(a).
9.5 O pagamento dos boletos da anuidade quando realizados fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.
9.6 Os percentuais previstos no item 9.2, deste Edital, serão aplicados exclusivamente aos novos ingressos no ano de 2027 após a publicação do presente Edital. Os alunos já matriculados e contemplados com a Bolsa Transferência decorrentes de ingresso disciplinado por editais de anos anteriores, permanecerão com os mesmos percentuais vigentes, desde que atendidos os requisitos de manutenção do benefício conforme normatização respectiva.
9.7 Todos os critérios do referido benefício da Bolsa Transferência estão disciplinados na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.

10 DOS NOVOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA CAU FILANTROPIA PARA O ANO DE 2027

10.1 Os novos alunos contemplados com a bolsa CAU Filantropia para o ano de 2027 estão dispensados da etapa estabelecida no item 4 deste Edital, uma vez que já realizaram a entrevista conforme os procedimentos do Edital vigente.

10.2 No período de 09 a 10 de fevereiro de 2027, os(as) responsáveis pelos(as) candidatos(as) classificados(as) receberão, no e-mail informado no ato da entrevista, o código de pessoa e senha para realizarem a reserva de vaga, conforme os procedimentos previstos no item 5 deste Edital. O não cumprimento dos prazos implicará na perda da vaga e eliminação do processo seletivo para a bolsa CAU Filantropia, sendo chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11 DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

11.1 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade poderá ser solicitada até 20/11/2027 e será efetivada mediante requerimento específico pelo Portal do Aluno, ao custo previsto na Tabela de Taxas em vigência na data do pedido. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido (não se aplica ao(à) aluno(a) que for contemplado(a) com bolsa de estudos).

11.2 O boleto referente à 1ª parcela da anuidade de 2027 será emitido no ato da reserva de vaga e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento, em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central, sob pena de não ser efetivada a matrícula.

11.3 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática, no Aplicativo Minha Univali ou nas Secretarias dos Colégios de Aplicação Univali (Itajaí e Tijucas). É obrigação do(a) responsável financeiro(a) do(a) aluno(a) retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.

11.4 O(A) responsável financeiro(a) do(a) aluno(a) poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, por meio do Portal do Aluno, na opção “protocolo”, sendo exclusivamente pelo banco Santander.

11.5 O(a) responsável financeiro(a) do(a) aluno(a) e/ou o(a) aluno(a) não poderá ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou

beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Gerência Financeira, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.

11.6 Aos alunos que precisarem cumprir dependência, deverão realizar a matrícula na disciplina em questão e o valor correspondente,que será cobrado à parte conforme tabela vigente do CAS, além de atender às normativas previstas no Regimento Escolar do Colégio de Aplicação Univali.

11.7 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

11.8 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

11.9 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante e/ou responsável, fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela Univali, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da Univali (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela Univali, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

11.10 O presente Edital tem validade para as matrículas referentes ao período letivo de 2027.

11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Planejamento e Finanças, Procuradoria Geral da Fundação Univali e Direções dos Colégios de Aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de setembro de 2026.

PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Assinado de forma digital por PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Dados: 2026.09.29 15:56:31 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Assinado de forma digital por DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Dados: 2026.09.29 16:38:44 -03'00'

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças